

Lei n.º 358

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,
fica saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art.º 1º - Fica doado ao governo do Estado do Espírito Santo, para uso
no ginásio Botadual desta cida de, o acervo da extinta escola
de 1º Grau "Alice Holzmeister".

Art.º 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação res-
gadas as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito mu-
nicipal de Santa Leopoldina, 21 de mar-
ço de 1977.

Aleco José Uliana
Prefeito municipal.